DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3
Comunicados 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 5.694, DE 18 JUNHO DE 2.024

"DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO"

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 70, III da L.O.M.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o Srª. **NATÁLIA DO CARMO**, Contadora da Prefeitura, C.R.C nº. 1 SP 297490 / O – 3, o Sr**. RAUL LOPES FILHO**, Engenheiro Civil da Prefeitura, devidamente habilitado no CREA-SP nº. 060.073.136-0, o Sr. **RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES**, Engenheiro Civil da Prefeitura, devidamente habilitado no CREA-SP nº. 506.973.722-7 e o Sr. **ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR**, Engenheiro Civil da Prefeitura, devidamente habilitado no CREA-SP nº 506.978.838-3 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios a serem firmados s a serem firmados com as Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a PORTARIA Nº 5.600 de 30 de março de 2023.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales, SP, 18 de junho de 2.024

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Ofício 153/2024

Sales (SP), 18 de junho de 2024.

Assunto: Chamamento Público

Ante ao Chamamento Público, publicado aos 03 de junho de 2024, edição nº 1434, com prazo para manifestação de interesse até 17 de junho de 2024, o qual dispôs sobre:

"Os interessasos de imóveis rurais com uma distancia de um raio de 2 km da cidade, sendo uma área com 2 mil metros quadrados para atender o interesse público".

Declaro para os devidos fins, que por força do Chamamento Público supra, compareceu apenas o Sr. Amaury Aurélio Zuim, com os seguinte documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural; Escritura e Matrícula do Imóvel;

Assim, não compareceu qualquer outro interessado a não ser aquele supracitado.

Eis o relatado, encaminho o presente expediente ao Setor de Engenharia para fins de estudos e viabilidade do imóvel para armazenagem de materiais coletados reciclaveis.

Sheila Bastos Andrade
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VÊM POR MEIO DESTE, CONVIDAR A POPULAÇÃO PARA A PLENÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 19/06/2024 AS 09:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE" JOSÉ GONÇALVES", SITUANA NA, AVENIDA JOÃO MAFEIS, N°91-BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA. A PLENÁRIA TERÁ COMO TEMA:" DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER, COM O OBJETIVO DE PROPOR DIRETRIZES E PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO PARA CADA ENTE FEDERADO (ESTADUAL E NACIONAL).

"CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO."

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMIR ROGÉRIO POLI

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALES
Av. Ramillo Salles, 717 – Centro –Cep: 14.980-000 – Cel. 17-99619-357
E-mail: assistencia@sales.sp.gov. br

PORTARIA CMDCA 01/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar de Sales"

MIRIAN DE CASSIA FRANCISCO, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Sales/SP – CMDCA, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 17 de junho de 2024, o Conselheiro Tutelar MATEUS DE OLIVEIRA, portador do RG: 40.XXX.962 e do CPF: 445.809.XXX-26, titular do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CMDCA de Sales, 18 de junho de 2024.

Mirian de Cassia Francisco
Presidente do CMDCA de Sales

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALES
Av. Ramillo Salles, 717 – Centro –Cep: 14.980-000 – Cel. 17-99619-357
E-mail: assistencia@sales.sp.gov. br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024

"Dispõe sobre a Convocação de Suplente do Conselho Tutelar de Sales/SP"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.382 de 17 de março de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar candidato abaixo relacionado, habilitado através do Processo Eleitoral realizado no dia 01/10/2023 para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Sales, para comparecer munido de todos os documentos pessoais, em até 03 (três) dias úteis na Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Avenida Ramilo Sales, 1147 – Centro, Sales/SP, para manifestar interesse em assumir o cargo de Conselheiro Tutelar do Município.

NOME: APARECIDO PANDO

CLASSIFICAÇÃO: PRIMEIRO SUPLENTE

Art. 2º O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CMDCA de Sales, 18 de junho de 2024.

Mirian de Cassia Francisco
Presidente do CMDCA de Sales